

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Autores: Azevedo Onesio Waamate Tserebuto e Gininho Tseredzapiwê Oopré

“Institui que o dia do Índio, em 19 de abril, seja declarado feriado Municipal, em celebração a tradição local, religiosa, histórica cultura do povo Indígena Xavante Campinapolense.”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituído o dia **19 de abril, dia do índio, com Feriado Municipal**, em celebração a tradição local, religiosidade, história e cultura do povo indígena Xavante Campinapolense, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal



diariomunicipal.org/admin/publicacao/907758/atualizar/

Prefeitura Municipal de Campinápolis (Gabinete do Prefeito)

Publicação criada com sucesso! Agora você já pode continuar editando. Confira a prévia em [Revisões](#) / [Histórico](#) / [Preview](#)

LEI ORDINÁRIA N.º 1.319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

LEI ORDINÁRIA N.º 1.319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Autores: Azevedo Onesio Waamate Tserebutu e Giniho Tseredzapriwê Ooprê

"Institui que o dia do Índio, em 19 de abril, seja declarado feriado Municipal, em celebração a tradição local, religiosa, histórica e cultural do povo indígena Xavante Campinapolense."

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia **19 de abril, dia do índio, com Feriado Municipal**, em celebração a tradição local, religiosidade, história e cultura do povo indígena Xavante Campinapolense, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 15 de outubro de 2021.

ATUALIZAR PUBLICAÇÃO

COVID-19

COVID-19

Mais Informações

Tipo de Publicação

Atos Normativos

Status

Pronta para publicação